



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 2714/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.14.00.00.00	1600	24.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.14.00.00.00	1600	70.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	33.90.32.00.00.00	1600	1.955.000,00
				Total	2.049.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Sanitária	10.304.0028.2.163	33.90.30.00.00.00	1600	24.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.30.00.00.00	1600	70.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação, Manutenção MAC	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1600	1.955.000,00
				Total	2.049.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal